



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 10/06/2022

## DECRETO Nº 35.539, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº [43099/2022](#))

### Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó - SIMPREVI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e de acordo com o disposto no § 5º do artigo 86 da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó - SIMPREVI conforme segue:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) PEDRO MILTON GOLFE - Titular
- b) ALEXEI ANHALT - Suplente

#### II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- a) ODIRLEI JOSÉ GIARETTA - Titular
- b) ~~MÁRCIA POZZAGNOL - Suplente~~
- b) RAFAEL RAMOS SEVERIANO - Suplente. (Redação dada pelo Decreto nº [41213/2021](#))

#### III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPECÓ E REGIÃO - SITESPMC - CHR

- a) ROZANGELA DE CARLI DALBOSCO - Titular
- b) ~~VANIA MEDIANEIRA DE LIMA BARCELLOS - Suplente~~

a) LIZEU MAZZIONI - Titular; (Redação dada pelo Decreto nº [40.489/2021](#))

b) MANIRA SCHMITZ - Suplente. (Redação dada pelo Decreto nº [40.489/2021](#))

#### IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS

- a) ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS - Titular
- b) IVONE FUSINATTO - Suplente

#### V - REPRESENTATES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE

- a) IVANETE APARECIDA MACHADO BERTOTTI - Titular
- b) ROSELEI SALETE DE SOUZA JULIO - Suplente
- c) PEDRO ROBERTO FAVERO - Titular
- d) JEANE CARLA MOHR - Suplente
- e) ULMARA MELANIA SPANHOL - Titular
- f) PAULO HUMBERTO BEZERRA - Suplente
- g) GIAN RAQUEL BLANGER - Titular
- h) DIEGO FLAVIO MAGALHÃES AMORIM - Suplente
- i) DIRLENE GRIGOLO WESTPHALEN - Titular
- j) CINDIA DA SILVA DE BIASI - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.274/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.

LUCIANO JOSÉ BULIGON  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/06/2022*